



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 671 PROJETO DE LEI: 72/2017
Autor: ALEXANDRE CARLOS PERES
Ementa: DENOMINA RUA OCTÁVIO BUENO MASCHIETTO FILHO O LOGRADOURO PÚBLICO DO JARDIM MONTE CARLO QUE ESPECIFICA

ANDAMENTO

ENTRADA 09/05/17 HORA: _____
PROTOCOLO Nº 0672/17 VENCIMENTO: _____
VOTAÇÃO: única QUORUM: simples
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Aut. 049/17 - of. 125/17

RETORNO AO PLENARIO

DATA ____/____/____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI 6212/17 - DM: 09/06/17

VETO

SIM: _____ NÃO: _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

102
P

PROJETO DE LEI 72 /2017

“Denomina RUA **OCTÁVIO BUENO MASCHIETTO FILHO** o logradouro público do Jardim Monte Carlo, que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 06 (seis) do Jardim Monte Carlo passa a denominar-se **Rua Octávio Bueno Maschietto Filho**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 09 de maio de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres

Líder do Bloco de Oposição

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - PROTOCOLO - SECRETARIA - 09/05/17 08:40



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICO

1. Que o nome do homenageado **OCTÁVIO BUENO MASCHIETTO FILHO** foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. Que o "Questionário de Coleta de Dados" foi enviado (conforme cópia do Ofício AP-102/2017, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º. da lei Municipal no. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e que trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" conforme o parágrafo único do artigo 3º. da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 64/2017, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba em 04 de maio de 2017** (em anexo).
3. Que o resumo na biografia indicada biografia do indicado é a seguinte:

OCTÁVIO BUENO MASCHIETTO FILHO, (Tavico) nasceu em 29 de outubro de 1951 em pirajuí e faleceu em 28 de março de 2016 nesta cidade de Indaiatuba, onde residiu com sua tradicional família por 43 anos. Filho de Octávio Bueno maschietto e Alzira Bueno, irmão de Antônio Fernando Maschietto (Toni), Maria Lúcia Maschietto Scaletti, Aidé Maschietto, maria maschietto Pucinelli e Ione Maschietto Magnusson. Foi casado com Maria Aparecida Pasqualino. Estudo até a antiga 8ª. série na escola Dom José (ensino fundamental completo).

Reconhecido como amigo de todas as pessoas, sem distinção de classe social. Conversava com todos, sendo conhecidos ou não; gostava de passear e se relacionar. Sempre de bem com a vida, "não ficava bravo nunca". Pelo seu jeito ingênuo, era querido e ao mesmo tempo respeitado, não tenho desafetos.

Era da comunidade da Igreja Nossa Senhora da Candelária, onde participava das missas e ajudava na Festa da Padroeira, como podia.

Mesmo frequentando a igreja, quando ia doar roupas ou sapatos, procurava até achar e sem reclamar ou cansar algum morador de rua, indo especialmente na Rodoviária para procurá-los e entregar pessoalmente.

Seu legado é humilde, mas grande perante suas limitações. De família com reconhecida condição de conforto, ele trabalhou como funcionário público, mesmo tendo limitações intelectuais. Sendo uma pessoa portadora de necessidades especiais, conviveu com a comunidade, casou-se e viveu integrado e feliz - condição, ou melhor, direito, que todos deveriam ter e exercer.

A família, ao contar um pouco da vida dele neste resumo para homenagem póstuma, refere-se a sua bondade e generosidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

_ Foi uma anjo que tivemos junto de nós, afirma a irmã Lúcia.

Mediante as informações aqui apresentadas e julgando ser de relevância e legitimidade essa homenagem, requeiro aos Nobres Pares a aprovação.

Plenário Joab Pucinelli, aos 09 de maio de 2017.

Vereador Eng. Alexandre Peres



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1205
H

Ofício 64/2017

Indaiatuba, 04 de maio de 2017

**Ilmo. Sr.
Alexandre Peres
Vereador**

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que o **Sr. Octávio Bueno Maschietto Filho**, personalidade de caráter ilibado e moral, **atendeu** os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageado, conforme a solicitação através do ofício AP-102/2017.

Atenciosamente,

**Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

106
14

Indaiatuba, 24 de março de 2017.

OFÍCIO Nº. AP-102-2017

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

Superintendente da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Nesta.

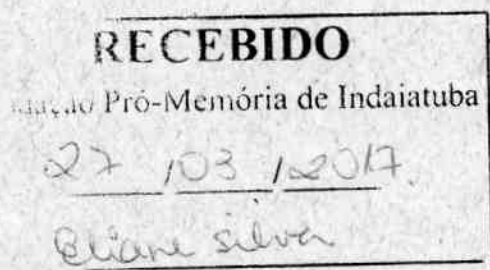
A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os documentos referentes a **OCTÁVIO BUENO MASCHIETTO FILHO** para serem **analisados** pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (1) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado consta a "*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*" e (2) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração e apreço ao Sr. e aos Conselheiros.

Atenciosamente,

Vereador Eng. Alexandre Peres



Vereador Alexandre Peres

De: Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de maio de 2017 11:39
Para: Vereador Alexandre Peres
Assunto: Re: A/C Sandra Leme - Nome de Logradouro, próprio ou via municipal - Octávio Bueno

Bom dia!

Nada opor quanto a denominação para a Rua 06 do Jardim Monte Carlo.

Att.

Em 05/05/2017 11:09, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Bom dia Sandra, tudo bem?

Solicito a **Rua 06** do Jardim **Monte Carlo** para atribuir nome de **Octávio Bueno Maschietto Filho** através de projeto de Lei.

E agradeço por toda a atenção que tem dado aos pedidos.

Att,

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Vereador Eng. Alexandre Peres
Câmara Municipal de Indaiatuba
e-mail – alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br
telefone – 0800-7708-540
Gabinete em fase de implantação da ISO 9001:2015
Compromisso participativo da viabilização da AGENDA 2030 da ONU

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

*108
2*

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 671 / 2017

Data da Entrada 09/05/2017 Hora da Entrada 08:40:00 Vencimento 05/11/2017

Proposição Número 72 / 2017

Proposição Projeto de Lei

Autor ALEXANDRE CARLOS PERES

Assunto Denomina Rua Octávio Bueno Maschietto Filho

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões SS. 15517

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 22/05/17

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção *Art. 22, R.I.*

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno *APROVADO*

Observações do 2º Turno

[Handwritten signature]

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1209
20


CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 09/05/17, sob nº 072/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 062/17, com 09 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos

09/05/2017


HÉLIO AYMES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n° 671 – PROJETO DE LEI – no. 72/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n° 0044/08, e na forma da certidão de fls.09 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.**

É o nosso entendimento, "sub censura superior".
Indaiatuba, 10 de maio de 2017.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 09 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO a propositura acima referida.**
- 2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 10 de maio de 2017.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten initials/signature

PROCESSO Nº 671 - PROJETO DE LEI Nº 72/2017

EMENTA: "Denomina Rua Octávio Bueno Maschietto Filho, o logradouro público do jardim Monte Carlo, que especifica."

AUTOR: Vereador Alexandre Carlos Peres

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 16 de maio de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celio Massao Kanesaki** e presentes os Vereadores, **Adeilson Pereira da Silva** e **Luiz Carlos Chiaparine**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Handwritten mark/signature

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Carlos Chiaparine**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido no artigo 58 e parágrafo único do RI.

Handwritten mark/signature

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.


CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celio Massao Kanesaki**, Presidente e **Adeilson Pereira da Silva**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

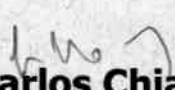
Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celio Massao Kanesaki**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.



Celio Massao Kanesaki
Presidente



Adeilson Pereira da Silva
Vice-Presidente



Luiz Carlos Chiaparine
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature/initials in the top right corner.

PROCESSO Nº 671

-

PROJETO DE LEI Nº 72/2017

EMENTA: "Denomina Rua Octávio Bueno Maschietto Filho, o logradouro público do jardim Monte Carlo, que especifica."

AUTOR: Vereador Alexandre Carlos Peres

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 16 de maio de 2017, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **João de Souza Neto (Januba)** e presentes os Vereadores, **Alexandre Peres** e **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da primeira sessão legislativa da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 2º do art. 64 da CF, cc. os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 46 da LOM e artigo 135 do RI, exceto nas proposições de autoria dos Senhores Vereadores, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal, exceto a propositura de competência da Câmara, que deverá ser promulgada, ressalvado o requerimento de Urgência Especial, elaborado nos termos do art. 134 e 151 do RI, ora aprovado.

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigos 59 e 60 do RI.

Handwritten signature/initials in the bottom right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, "B", 3, do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **João de Souza Neto (Januba)**, Presidente e **Alexandre Peres**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **João de Souza Neto (Januba)**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

João de Souza Neto (Januba)
Presidente

Alexandre Peres
Vice-Presidente

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30/05/14.

Shair Gomes de Sousa
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*1/5 16
JSS*

Indaiatuba, aos 23 de maio de 2017.
Ofício GP/SEC nº 125/17.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 049/17 referente ao Projeto de Lei nº 072/17, que “Denomina RUA OCTÁVIO BUENO MASCHIETTO FILHO o logradouro público do Jardim Monte Carlo, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 22 de maio do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 049/17

PROJETO DE LEI Nº 072/17
(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

“Denomina RUA OCTÁVIO BUENO MASCHIETTO FILHO o logradouro público do Jardim Monte Carlo, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 22 de maio do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua 06 (seis) do Jardim Monte Carlo passa a denominar-se **Rua Octávio Bueno Maschietto Filho**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de maio de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

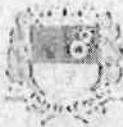
Handwritten signature or initials in the top right corner.

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/10/27

Handwritten signature of Maria Inês de Sousa
DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

[Handwritten signature]

LEI Nº 6.712 DE 1º DE JUNHO DE 2017.
(Vereador: Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	49/17
P.L. Nº	32/17
Publ.:	09/06/2017

"Denomina RUA OCTÁVIO BUENO MASCHIETTO FILHO o logradouro público do Jardim Monte Carlo, que especifica".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A atual Rua 06 (seis) do Jardim Monte Carlo passa a denominar-se Rua Octávio Bueno Maschietto Filho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 1º de junho de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 20 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22/06/17.

Thais Gomes de Sousa
Auxiliar Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 23/06/17.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria